



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.062/2019, 19 de junho de 2019.

Dispõe sobre alteração da nomenclatura do Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal,

Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul, inscrito no CNPJ nº 78.687.936/0001-20, com sede na Rua Colombo nº 458, Bairro São Cristóvão, a qual passa denominar-se **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI**.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do Clube que consta na Lei Municipal nº09/1988, que “Declara de Utilidade Pública Associações e Clubes de Mães”, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referenciada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2019.

Germano Bonamico
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 24 / 06 / 2019

Página: 01 de 01 / 2019